



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PROGRAMA PARA A 13^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
LOCAL: AUDITÓRIO VER. FRANCISCO RIBEIRO CARDOSO
(PLENARINHO CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA)
DA 19^a LEGISLATURA - 1^a PRESIDÊNCIA
18-12-2025 - 15h00

1 – Leitura e discussão da Ata da Sessão anterior.

2 – Leitura dos Expedientes Recebidos¹.

3 – Providências da Mesa:

Ofício nº 339/2025 – Para o Prefeito, encaminhando o Projeto de Lei nº 2.781/2025, de iniciativa do Executivo, aprovado nas Sessões realizadas nos dias 9 e 16 de dezembro de 2025.

Ofício nº 340/2025 – Para o Prefeito, encaminhando o Projeto de Lei nº 2.782/2025, de iniciativa do Executivo, aprovado nas Sessões realizadas nos dias 9 e 16 de dezembro de 2025.

Ofício nº 341/2025 – Para o Prefeito, encaminhando o Projeto de Lei nº 369/2025, de iniciativa do Vereador Wagner José Chefer, aprovado nas Sessões realizadas nos dias 9 e 16 de dezembro de 2025.

Ofício nº 342/2025 – Para o Prefeito, encaminhando o Projeto de Lei nº 376/2025, de iniciativa do Vereador Fabio Rodrigo Pedroso, aprovado nas Sessões realizadas nos dias 9 e 16 de dezembro de 2025.

Ofício nº 343/2025 – Para o Prefeito, encaminhando as Indicações aprovadas na Sessão realizada no dia 16 de dezembro de 2025.

4 – Espaço para Oradores Inscritos.

5 – Indagação às Comissões sobre algo a apresentar.

¹Consultar matérias do expediente da respectiva Sessão no <<https://sapl.arauacaria.pr.leg.br/>>



6 – Ordem do Dia:

***2^a** Discussão e votação do Projeto de Lei nº 2.784/2025, de iniciativa do Executivo. Ementa: “Ratifica a Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba — COIN-GM, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007”.

***2^a** Discussão e votação do Projeto de Lei nº 2.786/2025, de iniciativa do Executivo. Ementa: “Dispõe sobre a organização, regulamentação e fiscalização do Serviço de Transporte Escolar e do Serviço de Transporte por Fretamento de Passageiros no Município de Araucária, revoga as Leis Municipais nº 1.848, de 18 de março de 2008, e nº 1.885, de 29 de maio de 2008, e dá outras providências”.

7 – Espaço destinado às Explicações Pessoais.

8 – Encerramento.





PROJETO DE LEI N° 2.784, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ratifica a Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba – COIN-GM, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 1º Fica ratificada, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, a Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba – COIN-GM, aprovada na 11ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 21 de agosto de 2025, e publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. O Protocolo de Intenções original foi aprovado pela Lei nº 3.863, de 20 de abril de 2022.

Art. 2º A ratificação de que trata esta Lei implica a concordância integral do Município de Araucária com as normas, cláusulas, regras de funcionamento, obrigações, direitos e demais disposições constantes da Consolidação do Protocolo de Intenções do COIN-GM.

Art. 3º A versão consolidada do Protocolo de Intenções, devidamente publicada, passa a integrar esta Lei como Anexo Único, para todos os fins legais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Lei Municipal nº 4.503, de 9 de dezembro de 2024.

Prefeitura de Araucária, 08 de dezembro de 2025.

Assinado digitalmente por:
LUIZ GUSTAVO
BOTOGOSKI:01766610935

017.666.109-35
08/12/2025 20:38:23

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/12/2025 20:38:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://lct.gm.com.br/p/38514679677>





4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba

Oficial Titular: JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO

Rua Emiliano Perneta, 10 - Primeiro Andar - Centro

Tel.: (41) 3015-5100 - Email: atendimento@4rtdcuritiba.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 7.827 de 11/09/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **40 (quarenta) páginas**, foi apresentado em 28/08/2025, o qual foi protocolado sob nº 748.735, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **7.827** e averbado no registro primitivo nº 7.827 no Livro A deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba na presente data.

Apresentante

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COIN-GM

Natureza

Ata > Aditamento/alteração

Denominação da PJ: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

MAURICIO ROBERTO RIVABEM:836.772.409-72 (Padrão: ICP-Brasil)

Curitiba - PR, 11 de setembro de 2025

Assinado eletronicamente

JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO
Oficial de Registro

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor
R\$ 66,48	R\$ 14,37	R\$ 26,00	R\$ 3,45	R\$ 0,00
Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 35,10	R\$ 2,66	R\$ 0,00	R\$ 46,20	R\$ 3,20
Total				
R\$ 197,46				



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

7.827



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
selo.funarpen.com.br

Selo Digital

SFTD4Ave54mH4z9jyzJb1310q

<u>Página</u> 000001/000040	Protocolo nº 748.735 de 28/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 7.827 em 11/09/2025 e averbado no registro primitivo nº 7.827 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.
Registro Nº 7.827 11/09/2025	

Emolumentos	Funrejus	Funarpn	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 66,48	R\$ 14,37	R\$ 26,00	R\$ 3,45	R\$ 0,00	R\$ 35,10	R\$ 2,66	R\$ 0,00	R\$ 46,20	R\$ 3,20
Total									R\$ 197,46



Ao 4º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Curitiba - PR

O Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba - COIN-GM, com sede e foro nesta capital, inscrito no CNPJ nº 47.982.911/0001-25, neste ato representado por Maurício Roberto Rivabem, brasileiro, casado, Prefeito de Campo Largo e Presidente do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba - COIN-GM, RG nº 4729969-1, SSP-PR, CPF nº 836.772.409-72, com endereço profissional na Avenida Padre Natal Pigato, nº 925, em Campo Largo, Paraná, CEP 83.601-100, requer o registro da Ata da 11º Assembleia Geral Ordinária, realizada em 21 de agosto de 2025, conforme documentos em anexo.

Termos em que
P. Deferimento

Curitiba, 27 de agosto de 2025.

MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:836
77240972

Assinado de forma
digital por MAURICIO
ROBERTO-
RIVABEM:83677240972
Data: 2025.08.27
11:19:39 -03:00

Maurício Roberto Rivabem

Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba - COIN-GM

<u>Página</u> <u>000002/000040</u>	Protocolo nº 748.735 de 28/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 7.827 em 11/09/2025 e averbado no registro primitivo nº 7.827 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.
<u>Registro Nº</u>	
7.827	
11/09/2025	
Total	RS 197,46



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba – COIN-GM, nos termos do Contrato de Consórcio, CONVOCA seus integrantes para 11º Assembleia Geral Ordinária, que realizar-se-á no dia 21 de agosto de 2025, às 15h00, na Sala de Reuniões, da Prefeitura Municipal de Campo Largo, situado na Avenida Padre Natal Pigato, n.º 925, em Campo Largo, Paraná, conforme pauta a seguir:

1. Ratificação da adesão do município de Almirante Tamandaré, com a definição da participação financeira a partir do próximo exercício;
2. Aprovação do 2º Termo Aditivo do Protocolo de Intenções;
3. Aprovação do 1º Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica;
4. Aprovação do Orçamento 2026;
5. Inclusão da Cláusula da LGPD no contrato de rateio;
6. Substituição de Conselheiros Técnicos.

Curitiba, 12 de agosto de 2025.

MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:8
7240972

Assinado de forma
digital por MAURICIO
ROBERTO
RIVABLM83677240972
Data: 2025.08.12
13:45:30 -0300

Maurício Roberto Rivabem

Presidente do Consórcio das Guardas Municipais da Região Metropolitana Curitiba

<u>Página</u> 000003/000040	Protocolo nº 748.735 de 28/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 7.827 em 11/09/2025, e averbado no registro primitivo nº 7.827 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.
<u>Registro Nº</u> 7.827	
11/09/2025	
Total	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O documento é da competência da Prefeitura de Curitiba. O seu conteúdo não reflete a opinião da Prefeitura de Curitiba.
O documento é da competência da Prefeitura de Curitiba. O seu conteúdo não reflete a opinião da Prefeitura de Curitiba.

Sapopema

Aviso Pregão Eletrônico N° 49/2025 - processo N° 106/2025
O município de Sapopema-Pr, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Valor Por Item, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipais e demais normas aplicáveis, termo público que se encontra à disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando Aquisição de 02 Caminhões Caçamba Basculante, Rotovacuadeira e Motoniveladora Conforme Convênio N° 413/2025 SEAB, e o Município de Sapopema-Pr. Data de inicio para apresentação de Proposta de preços sera no dia 13/08/2025 as 09:30h às 11:55h do dia 27/08/2025. Abertura sera dia 27/08/2025 as 09:00h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.eprocure.gov.br, <https://compreabr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoes.sapopema@yahoo.com.br. Tel: 6800 090 4201, Sapopema, 12 de agosto de 2025. Fábio Maximino de Souza Junior-Prefeito

107147/2025

Turvo

"A Prefeitura Municipal de Turvo CNPJ: 78.279.973/0001-07, torna público que irá requerer do Instituto de Água e Terra do Paraná - IAT a Licença Ambiental de Instalação para Implantação - LI de uma Unidade Básica de Sonda - UBS. Licença Prévia - LPI nº 352287. Sobre Coordenadas LAT 25°31'35"S LONG 51°3'22.26"E. 106915/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 125/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2025

Contrato Administrativo n° 125/2025 – Pregão Eletrônico N° 82/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 355, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Contratada: AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.963.380/0001-77, com sede localizada na Estrada Linha União Da Serra, N° 50, no Município de Nova Prata, CEP 95.320-000, neste ato representada por Altair Fabrício, portador da cédula de identidade N° 1039588915 e inscrito junto ao CTPF/ME sob o nº 587.244.600-44 – Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS POR MEIO DO CONVENIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SOB N° 941932/2023 – Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados desde 20/07/2025 a 27/07/2026 – Valor global: R\$ 142.900,00 (cento e quarenta e dois mil e novecentos reais) – Foro: Guarapuava (PR) – Assinante, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

107338/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2025

O MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 355, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. nº 4.106/2025 (D.Oc), ADJUDICA e HOMOLOGA o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 82/2025, do tipo menor preço, cujo objeto é o CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS POR MEIO DO CONVENIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SOB N° 941932/2023, em favor da empresa AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO LTDA (CNPJ N° CNPJ N° 20.963.380/0001-77) pelo valor de R\$ 142.900,00 (cento e quarenta e dois mil e novecentos reais).

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento levada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 38/2025).

Encaminha-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 28 de Julho de 2025.
ANTONIO MARCOS SEGURÓ
Prefeito Municipal

107322/2025

Entidades Municipais

Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba – COIN-GM, nos termos do Contrato de Consórcio, CONVOCA seus integrantes para 11ª Assembleia Geral Ordinária, que realizar-se-á no dia 21 de agosto de 2025, às 15h00, no Salão de Reuniões, da Prefeitura Municipal de Campo Largo, situada na Avenida Padre Natao Pigato, nº 925, em Campo Largo, Paraná, conforme pauta a seguir:

1. Ratificação da adesão do município de Almirante Tamandaré, com a definição da participação financeira a partir do próximo exercício;
2. Aprovação do 2º Termo Aditivo do Protocolo de Intenções;
3. Aprovação do 1º Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica;
4. Aprovação do Orçamento 2026;
5. Inclusão da Cláusula da LGPD no contrato de rateio;
6. Substituição de Conselheiros Técnicos.

Curitiba, 12 de agosto de 2025.

Mauricio Roberto Rivasbem
Presidente do Consórcio das Guardas Municipais
Da Região Metropolitana Curitiba

107268/2025

Fundação Araucária

FUNDAÇÃO ARAUCARIA - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE TERMO DE CONVÉNIO

Instrumento	Instituição	Data de assinatura	Objeto
UV 106/2025 PDI	UEPG	11/08/2025	O presente termo tem por objeto a rescisão do Convênio PDI nº 106/2025 celebrado em 02 de abril de 2025, que apoia a implementação do projeto protocolado sob nº PRD2023361000154, contemplado no CP 23/2023 - PROGRAMA DE BOLSAS DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA E/OU DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO. A Prestação de Contas Final deverá ser encaminhada à CONCEDENTE conforme disposto neste Termo.

Ramiro Wahrbahlig
Presidente

Gerson Kast
Diretor de Administração e Finanças

106801/2025

Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU – PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS (sensores SPO2, cabos ECG, cabos de temperatura, mangutinhos, bombas de PNI e outros), visando atender a necessidade da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, pelo período de 12 (doze) meses. Abertura e avaliação da propostas: 26 de agosto de 2025 às 09h00. O edital poderá ser retirado no site www.gov.br/compras/pt-br/ através da UASG 928118. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (45) 3521-1776 ou e-mail: licitacao.hmpg@gmail.com no horário de expediente da Fundação Municipal de Saúde, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira.

Foz do Iguaçu-PR, 13 de agosto de 2025.

Bárbara Natasha Drechsler
Pregoeira
Portaria nº 205/2024

107128/2025

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU – PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GERAIS PARA MANUTENÇÃO, visando atender a necessidade da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu-PR durante o período inicial de 12 meses. Abertura e avaliação das propostas: 26 de Agosto de 2025 às 09h10. O edital poderá ser retirado no site www.gov.br/compras/pt-br/ através da UASG 928118. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (45) 3521-1776 ou e-mail: licitacao.hmpg@gmail.com no horário de expediente da Fundação Municipal de Saúde, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira.

Foz do Iguaçu-PR, 13 de Agosto de 2025.

Jackson Luis Rosa
Pregoeiro
Portaria nº 172/2025

107130/2025

<u>Página</u> 000004/000040	Protocolo nº 748.735 de 28/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 7.827 em 11/09/2025, e averbado no registro primitivo nº 7.827 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.																																						
<u>Registro Nº</u> 7.827 11/09/2025	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Emolumentos</th> <th style="text-align: center;">Funrejus</th> <th style="text-align: center;">Funarpn</th> <th style="text-align: center;">Fundep</th> <th style="text-align: center;">Distribuidor</th> <th style="text-align: center;">Digitalização</th> <th style="text-align: center;">ISS</th> <th style="text-align: center;">Diligências</th> <th style="text-align: center;">Fotocópias</th> <th style="text-align: center;">Buscas</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">R\$ 66,48</td> <td style="text-align: center;">R\$ 14,37</td> <td style="text-align: center;">R\$ 26,00</td> <td style="text-align: center;">R\$ 3,45</td> <td style="text-align: center;">R\$ 0,00</td> <td style="text-align: center;">R\$ 35,10</td> <td style="text-align: center;">R\$ 2,66</td> <td style="text-align: center;">R\$ 0,00</td> <td style="text-align: center;">R\$ 46,20</td> <td style="text-align: center;">R\$ 3,20</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Total</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: center;">R\$ 197,46</td> </tr> </tbody> </table>									Emolumentos	Funrejus	Funarpn	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas	R\$ 66,48	R\$ 14,37	R\$ 26,00	R\$ 3,45	R\$ 0,00	R\$ 35,10	R\$ 2,66	R\$ 0,00	R\$ 46,20	R\$ 3,20	Total									R\$ 197,46
Emolumentos	Funrejus	Funarpn	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas																														
R\$ 66,48	R\$ 14,37	R\$ 26,00	R\$ 3,45	R\$ 0,00	R\$ 35,10	R\$ 2,66	R\$ 0,00	R\$ 46,20	R\$ 3,20																														
Total									R\$ 197,46																														



**ATA DA 11ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS
GUARDAS MUNICIPAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**
21/08/2025

Ata da 11ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba - COIN-GM, realizada no dia 21 (vinte e um) de agosto de 2025, às 15 horas.

A reunião foi realizada, presencialmente, na sala de reuniões, da Prefeitura de Campo Largo, localizada na Avenida Padre Natal Pigato, 925, na cidade de Campo Largo (PR), onde se reuniram 30 (trinta) pessoas, estando presentes as seguintes autoridades:

o presidente do COIN-GM e prefeito de Campo Largo, Mauricio Rivabem; o comandante da Guarda Municipal de Campo Largo, Marcos Leitão; representando o prefeito do município de Araucária, Luis Gustavo Botogoski, a vice-prefeita de Araucária, Tatiana Assuiti, o secretário municipal de Segurança Pública de Araucária, Laércio de Aguiar Joaquim; representando o prefeito do município de Almirante Tamandaré, Camilo Daniel Lovato, o secretário de governo de Almirante Tamandaré, Gerson Colodel; representando o prefeito do município de Campina Grande do Sul, Luiz Carlos Assunção, o secretário de Ordem Pública de Campina Grande do Sul, Claudio Adão Crozetta; representando o prefeito do município de Colombo, Helder Luiz Lazarotto; o secretário municipal de Governo de Colombo, Alcione Giaretton, o comandante da Guarda Municipal de Colombo, Thiago Skau; representando o prefeito do município de Curitiba, Eduardo Pimentel Slaviero, o inspetor da Guarda Municipal de Curitiba Wagnelson de Oliveira; representando o prefeito do município de Fazenda Rio Grande, Marco Antonio Marcondes Silva, o guarda municipal Alan Dione da Silva; representando o prefeito do município de Mandirituba, Felipe Claudino Machado; o secretário de segurança do município de Mandirituba, Sandro Ricardo Trzaskos; representando a prefeita do município de Pinhais, Rosa Maria de Jesus Colombo; o vice-prefeito do município de Pinhais, Marcio Alves Pereira; o comandante da Guarda Municipal de Pinhais, Carlos Eduardo de Moura Abrantes; representando o prefeito do município de Quatro Barras, Loreno Bernardo Tolardo, a corregedora da Guarda Municipal de Quatro Barras, Lessana Gonçalves Crepline; representando a prefeita do município de São José dos Pinhais, Margarida Maria Singer; o vice-prefeito de São José dos Pinhais, Michel Teixeira de Carvalho;

Página 000005/000040	Protocolo nº 748.735 de 28/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 7.827 em 11/09/2025, e averbado no registro primitivo nº 7.827 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
Registro Nº 7.827 11/09/2025										
	Emolumentos R\$ 66,48	Funrejus R\$ 14,37	Funarpn R\$ 26,00	Fundep R\$ 3,45	Distribuidor R\$ 0,00	Digitalização R\$ 35,10	ISS R\$ 2,66	Diligências R\$ 0,00	Fotocópias R\$ 46,20	Buscas R\$ 3,20
Total										R\$ 197,46



**ATA DA 11ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS
GUARDAS MUNICIPAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**
21/08/2025

o secretário executivo do COIN-GM, Elias Ferreira de Almeida; a gerente administrativa financeira do COIN-GM, Vanessa Alves Pinheiro; o gerente técnico do COIN-GM, Jean Marlei Machado, a assessora jurídica do COIN-GM, Ana Carolina Pereira da Costa, o contador do Consórcio Rogério Gonsalves, o assistente administrativo Cleverson Czuchraj, o controlador interno do COIN-GM, Fabio Cristiano dos Santos, e demais convidados.

Abertura: O presidente do COIN-GM, Mauricio Rivabem, deu início a Assembleia, saudando os presentes e agradecendo as corporações pelo bom trabalho realizado em conjunto nos eventos promovidos pela Região Metropolitana de Curitiba. Rivabem destacou que esta ação, acontece por meio do Acordo de Cooperação da entidade, e é de suma importância, já que mostra a união das guardas e o valor do somatório de esforços em prol da segurança pública. O Presidente frisou que hoje é um dia especial para a entidade, pois terá a primeira adesão da história do consórcio com a integração da cidade de Almirante Tamandaré. O Rivabem comentou que o COIN-GM vive uma fase de crescimento e receberá recursos destinados pela bancada federal do Paraná mais outros do Governo do Estado, destinado à segurança pública. O valor, em torno de R\$ 90 milhões de reais, será coordenado pelo Consórcio em um grande projeto que envolverá e beneficiará os municípios consorciados com as instalações de novas câmeras de videomonitoramento. O objetivo é manter as atuais estruturas das Centrais de Monitoramento e promover investimentos nas cidades consorciadas que participação do Projeto Olho Vivo, do Governo Estadual.

Posteriormente, o Presidente abordou que o encontro tem o objetivo de tratar de alguns assuntos da entidade que serão explanados pelo Secretário Executivo do COIN-GM, Elias Ferreira de Almeida, que explicou que a reunião tem a seguinte pauta: ratificação da adesão do município de Almirante Tamandaré, com a definição da participação financeira a partir de agosto deste ano, aprovação do 2º Termo Aditivo do Protocolo de Intenções, aprovação do 1º Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica, aprovação do Orçamento de 2026, Inclusão da Cláusula da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no contrato de rateio e substituição de integrantes do Conselho Técnico.

Item 1. Ingresso de Almirante Tamandaré ao Consórcio: Foi abordado que o município de Almirante Tamandaré manifestou desejo de ingressar ao COIN-GM e todas as exigências para o procedimento foram cumpridas: a cidade possui Guarda

<u>Página</u> 000006/000040	Protocolo nº 748.735 de 28/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 7.827 em 11/09/2025, e averbado no registro primitivo nº 7.827 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.								
<u>Registro Nº</u> 7.827 11/09/2025									
Total									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpn	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias
	R\$ 66,48	R\$ 14,37	R\$ 26,00	R\$ 3,45	R\$ 0,00	R\$ 35,10	R\$ 2,66	R\$ 0,00	R\$ 46,20
									R\$ 197,46



**ATA DA 11ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS
GUARDAS MUNICIPAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**
21/08/2025

Municipal constituída e ativa, sendo composta por 29 agentes de segurança; foi apresentado pedido formal ao presidente do COIN-GM, por meio do ofício 20250113-003 GAB- Prefeitura de Almirante Tamandaré, solicitando ingresso na entidade; possui a Lei Municipal nº 2.518/2025 que ratificou o Protocolo de Intenções e autorizou o ingresso do município ao COIN-GM, como também, informou a dotação orçamentária específica para o cumprimento do contrato de rateio junto ao Consórcio. De acordo com o Protocolo de Intenções da entidade, a respeito do ingresso de um novo ente consorciado, o tema foi votado e aprovado por unanimidade pelos Prefeitos e representantes dos municípios presentes. O ingresso de Almirante Tamandaré inicia a partir deste mês de agosto, e o valor do contrato de rateio referente a este exercício, será cobrado proporcionalmente ao período de agosto a dezembro de 2025, cujo valor será de R\$ 24.757,01 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e um centavo).

Item 2. Aprovação do 2º Termo Aditivo do Protocolo de Intenções: Com a aprovação do ingresso de Almirante Tamandaré ao Consórcio, foi explicado os aspectos legais deste procedimento aos presentes e informado a necessidade de alteração do Protocolo de Intenções para inclusão do novo ente consorciado, sendo informado a atualização do Anexo I que contém a relação dos municípios subscritores, que manifestaram interesse de adesão ao COIN-GM. Após abordagem das questões jurídicas, o tema foi levado a votação e aprovado por unanimidade pelos presentes.

Item 3. Aprovação do 1º Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica: No terceiro assunto da pauta, foi abordado a necessidade de realizar o 1º Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica da entidade, com o ingresso do município de Almirante Tamandaré. Foi informado que o município recebeu o documento previamente para análise, via Ofício 107/2025 do COIN. O representante do município, o secretário de governo de Almirante Tamandaré, Gerson Colodel, manifestou o ciente e de acordo com a proposta do acordo que tem o objeto a conjunção de esforços para a realização de ações, operações, fiscalizações, cooperação técnica, entre outras atividades específicas das Guardas Municipais dos municípios consorciados, assinou o documento juntamente com o Presidente. A alteração do Acordo de Cooperação Técnica foi votado pelos prefeitos e representantes dos municípios e foi aprovado por unanimidade.

Página 000007/000040	Protocolo nº 748.735 de 28/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 7.827 em 11/09/2025, e averbado no registro primitivo nº 7.827 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
Registro Nº 7.827 11/09/2025										
	Emolumentos R\$ 66,48	Funrejus R\$ 14,37	Funarpn R\$ 26,00	Fundep R\$ 3,45	Distribuidor R\$ 0,00	Digitalização R\$ 35,10	ISS R\$ 2,66	Diligências R\$ 0,00	Fotocópias R\$ 46,20	Buscas R\$ 3,20
	Total									R\$ 197,46



ATA DA 11ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
21/08/2025

Item 4. Aprovação do Orçamento de 2026: Dando continuidade à Assembleia, foi apresentado e detalhado o Orçamento da entidade para o exercício financeiro de 2026. Para o próximo ano, o COIN-GM tem a proposta de um orçamento de R\$ 1.547.223,58 (um milhão quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos), sendo desta quantia R\$1.501.948,58 (um milhão, quinhentos e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) para as despesas de custeio e R\$45.275,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais) para as despesas de capital.

Foi explicado aos presentes a forma de divisão das despesas entre os consorciados. O cálculo tem como base a soma da população (referência IBGE 2023) mais o número de guardas municipais de cada corporação (informados por ofício). Deste total se faz a distribuição das despesas, percentualmente, a cada consorciado, sendo estipulada a seguinte porcentagem no contrato de rateio de 2026: Curitiba (56,88%), São José dos Pinhais (10,57%), Colombo (7,44%), Araucária (4,87%), Fazenda Rio Grande (4,77%), Campo Largo (4,37%), Pinhais, (4,07%), Almirante Tamandaré (3,84%), Campina Grande do Sul (1,53), Mandirituba (0,88%) e Quatro Barras (0,78%). Após a apresentação do orçamento do exercício de 2026 do COIN-GM, o tema foi votado e aprovado pelos Prefeitos.

Item 5. Inclusão da Cláusula da LGPD no contrato de rateio: A respeito desta questão foi explicado que o Consórcio deve atender a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), atuando em conformidade com a legislação vigente sobre a Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre esta matéria, em especial a Lei 13.709/2018, no cumprimento das regras quanto a proteção de dados, inclusive no tratamento de dados pessoais e sensíveis dos entes consorciados. Foi explicada e lida a cláusula adicionada ao Contrato de Rateio, e ao final realizada a votação do tema que foi aprovado pelos presentes e já será executado no contrato de rateio do exercício do ano de 2026.

Item 6. Substituição de Conselheiro Técnico: No último assunto da pauta, foi tratado da substituição de integrantes do Conselho Técnico. A solicitação foi dos municípios de Curitiba que solicitou a substituição do conselheiro técnico titular Luiz Antonio Rubin, por Aparecido Carlos de Oliveira, e do município de Quatro Barras, que solicitou a troca do conselheiro suplente Michael Estefani Jess da Cruz por Alex Alexandre Grein

<u>Página</u> 000008/000040	Protocolo nº 748.735 de 28/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 7.827 em 11/09/2025, e averbado no registro primitivo nº 7.827 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
Registro Nº 7.827 11/09/2025										
	Emolumentos	Funrejus	Funarpem	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
Total	R\$ 66,48	R\$ 14,37	R\$ 26,00	R\$ 3,45	R\$ 0,00	R\$ 35,10	R\$ 2,66	R\$ 0,00	R\$ 46,20	R\$ 3,20
										R\$ 197,46



**ATA DA 11ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS
GUARDAS MUNICIPAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**
21/08/2025

Barbosa Trevisan, que passará a ser titular, sendo que o Cassiano dos Santos Pinto Voudan, que era titular passará a ser suplente, sendo válido até maio de 2026 estas substituições, quando se encerra o mandato dos conselheiros, biênio 2024 a 2026. Em atendimento ao Estatuto da entidade, as alterações foram apresentadas em Assembleia, votadas e aprovadas pelos prefeitos e representantes dos municípios.

Antes do encerramento, foi realizada a entrega simbólica dos porta-carregadores aos prefeitos e representantes dos municípios. O equipamento foi a primeira licitação promovida pelo Consórcio e será distribuída nas próximas semanas as corporações. Também foi comunicado que está em andamento a licitação das lanternas táticas e a previsão de entrega é até o final de 2025.

Ao final, o presidente Mauricio Rivabem agradeceu a presença de todos e destacou que tem confiança no trabalho do Consórcio que será exemplo para o Brasil. O Secretário Executivo do COIN-GM, Elias Ferreira de Almeida, agradeceu a presença de todos e encerrou a Assembleia. E, para constar, eu, Fabio Cristiano dos Santos, lavrei a presente ata redigida em 05 folhas, a qual segue acompanhada da respectiva lista de presença.

Curitiba, 21 de agosto de 2025.

MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:836772
40972

Assinado de forma
digital por MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:83677240972
Data: 2025.08.27
10:14:28 -03'00'

Mauricio Roberto Rivabem
Presidente do COIN-GM

ELIAS FERREIRA DE
ALMEIDA:0297135
0908

Assinado de forma digital
por ELIAS FERREIRA DE
ALMEIDA:0297135
Data: 2025.08.27 09:47:56
-03'00'

Elias Ferreira da Almeida
Secretário Executivo do COIN-GM

ANA CAROLINA
PEREIRA DA COSTA

Assinado de forma digital por
ANA CAROLINA PEREIRA DA
COSTA
Data: 2025.08.27 08:28:27
-03'00'

Ana Carolina Pereira da Costa
Assessora Jurídica do COIN-GM
OAB/PR 44.275

<u>Página</u> 000009/000040	Protocolo nº 748.735 de 28/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 7.827 em 11/09/2025, e averbado no registro primitivo nº 7.827 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.
Registro Nº 7.827 11/09/2025	
Total	R\$ 197,46



Ofício n.º 157/2025-COIN-GM

Curitiba, 26 de agosto de 2025

Prezado Senhor,

O Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba COIN-GM, regido pela Lei Federal n.º 11.107/2005, vem por meio deste informar a alteração de alguns membros do Conselho Técnico cuja indicação de nomeação foi referendada pela 11ª Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 21 de agosto de 2025, com seus respectivos dados: **Cargo, nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, RG/órgão expedidor, CPF e endereço:**

- **Membro Conselho Técnico Titular**, APARECIDO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, guarda municipal, portador da cédula de identidade RG 4.926.537-9 SESP/PR, inscrito no CPF 782.320.669-20, residente a R Maria Luiza Alves de Moraes, 20 - Sb 2 - Cidade Industrial, CEP 81460-345, Curitiba(PR)
- **Membro Conselho Técnico Titular**, ALEX ALEANDRE GREIN BARBOSA TREVISAN, brasileiro, casado, guarda municipal, portador da cédula de identidade RG 10.390.139-1 SESP/PR, inscrito no CPF 069.178.039-01, residente a Rua Miguel Macuim, 328, casa 1, Buraco Muro, CEP 83.420-000, Quatro Barras(PR).
- **Membro Conselho Técnico Suplente**, CASSIANO DOS SANTOS PINTO VOUDAN, brasileiro, casado, guarda municipal, portador da cédula de identidade RG 7.185.058-7 SESP/PR, inscrito no CPF 037.018.259-63, residente a Rua Sebastião Curupana, 282, CEP 83.420-000, Quatro Barras(PR).

Atenciosamente,

MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:8367
7240972

Assinado de forma
digital por MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:83677240972
Dados: 2025.08.27
10:13:52 -03'00'

Mauricio Roberto Rivabem
Presidente do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais
da Região Metropolitana de Curitiba

<u>Página</u> 000010/000040	Protocolo nº 748.735 de 28/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 7.827 em 11/09/2025 e averbado no registro primitivo nº 7.827 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.
Registro Nº 7.827 11/09/2025	

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 66,48	R\$ 14,37	R\$ 26,00	R\$ 3,45	R\$ 0,00	R\$ 35,10	R\$ 2,66	R\$ 0,00	R\$ 46,20	R\$ 3,20
Total									R\$ 197,46

Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da
Região Metropolitana de Curitiba - COIN-GM



11ª Assembleia Geral Ordinária do COIN-GM

Campo Largo, 21 de agosto de 2025

1

<u>Página</u> 000011/000040	Protocolo nº 748.735 de 28/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 7.827 em 11/09/2025 e averbado no registro primitivo nº 7.827 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.
Registro Nº 7.827 11/09/2025	

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 66,48	R\$ 14,37	R\$ 26,00	R\$ 3,45	R\$ 0,00	R\$ 35,10	R\$ 2,66	R\$ 0,00	R\$ 46,20	R\$ 3,20
Total									R\$ 197,46

Pauta da reunião



1. Ratificação da adesão do município de Almirante Tamandaré, com a definição da participação a partir de agosto de 2025;
2. Aprovação do 2º Termo Aditivo do Protocolo de Intenções;
3. Aprovação do 1º Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica;
4. Aprovação do Orçamento de 2026;
5. Inclusão da Cláusula da LGPD no contrato de rateio e
6. Substituições de Conselheiros Técnicos.

<u>Página</u> 000012/000040	Protocolo nº 748.735 de 28/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 7.827 em 11/09/2025 e averbado no registro primitivo nº 7.827 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.
Registro Nº 7.827 11/09/2025	

Emolumentos	Funrejus	Funarpn	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 66,48	R\$ 14,37	R\$ 26,00	R\$ 3,45	R\$ 0,00	R\$ 35,10	R\$ 2,66	R\$ 0,00	R\$ 46,20	R\$ 3,20
Total									R\$ 197,46

1. Ratificação da adesão do município de Almirante Tamandaré, com a definição da participação a partir de agosto de 2025



<u>Página</u> 000013/000040	Protocolo nº 748.735 de 28/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 7.827 em 11/09/2025 e averbado no registro primitivo nº 7.827 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.
Registro Nº 7.827 11/09/2025	

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 66,48	R\$ 14,37	R\$ 26,00	R\$ 3,45	R\$ 0,00	R\$ 35,10	R\$ 2,66	R\$ 0,00	R\$ 46,20	R\$ 3,20
Total									R\$ 197,46

1. Ratificação da adesão do município de Almirante Tamandaré, com a definição da participação a partir de agosto de 2025



Critérios atendidos para o município ingressar ao Consórcio:

1. Ter Guarda Municipal constituída;
2. Apresentar pedido formal ao presidente do COIN-GM solicitando ingresso na entidade;
3. Possuir lei municipal autorizadora;
4. Possuir dotação orçamentária e;
5. O ingresso do novo ente consorciado deve ser aprovado em Assembleia Geral pelos prefeitos.

<u>Página</u> 000014/000040	Protocolo nº 748.735 de 28/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 7.827 em 11/09/2025 e averbado no registro primitivo nº 7.827 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.
Registro Nº 7.827 11/09/2025	

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 66,48	R\$ 14,37	R\$ 26,00	R\$ 3,45	R\$ 0,00	R\$ 35,10	R\$ 2,66	R\$ 0,00	R\$ 46,20	R\$ 3,20
Total									R\$ 197,46

1.1 Contrato de Rateio Almirante Tamandaré 2025



Município	Total de Capital + Custeio Anual	Valor Mensal	Agosto a Dezembro
ALMIRANTE TAMANDARÉ	R\$ 59.416,83	R\$ 4.951,40	R\$ 24.757,01

Com o ingresso do município de Almirante Tamandaré ao Consórcio, o contrato de Rateio será calculado, proporcionalmente, aos 5 meses do ano vigente de 2025, período de agosto a dezembro, totalizando o valor de **R\$24.757,01** (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e um centavo).

<u>Página</u> 000015/000040	Protocolo nº 748.735 de 28/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 7.827 em 11/09/2025 e averbado no registro primitivo nº 7.827 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.
Registro Nº 7.827 11/09/2025	

2. Aprovação do 2º Termo Aditivo do Protocolo de Intenções

 2º TERMO ADITIVO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES <p style="text-align: center;">Duplicado e alterado em Formulário de Anexos da Comunicação Intercorreção das Várias Municipais da Região Metropolitana de Curitiba - COIN-GM.</p> <p>A 19ª ASSEMBLEIA GERAL, no uso de suas atribuições regimentais, comprovadamente no Lote Oficial nº 11.117/2009, em Decreto Oficial nº 6.017/2007, no Cláusula 1º, item IX.1 do Protocolo de Intenções, e no artigo 18, inciso V, nº 4 VI da Resolução do COIN-GM, com base nas informações financeiras constantes no Protocolo nº 86/2025;</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Fica alterado o Protocolo de Intenções da COMUNICAÇÃO INTERCORREÇÃO DAS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COIN-GM, nos seguintes termos:</p> <p>Classificação - DA ADESAO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ</p> <p>O Município de Almirante Tamandaré, Aracruz (município "corretor"), sobre as presentes Protocolo de Intenções, a partir da sua assinatura, para fins de constrição da Comunicação Intercorreção das Várias Municipais da Região Metropolitana de Curitiba, promove a integração e quadro de conformidade do referido município (ANEXO II), no termo da Lote Oficial nº 11.117/2009, o documento consta anexo.</p> <p>Principais Disposições: A adesão do corretor implica na assinatura de todos os vínculos e contratos estabelecidos no presente Protocolo de Intenções, bem como</p>
--

<u>Página</u> <u>000016/000040</u>	Protocolo nº 748.735 de 28/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 7.827 em 11/09/2025 e averbado no registro primitivo nº 7.827 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.
<u>Registro Nº</u>	
7.827	
11/09/2025	
Total	RS 197,46

3. Aprovação do 1º Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica



<u>Página</u> 000017/000040	Protocolo nº 748.735 de 28/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 7.827 em 11/09/2025 e averbado no registro primitivo nº 7.827 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.
Registro Nº 7.827 11/09/2025	
Total	R\$ 197,46

4. Aprovação do Orçamento 2026

% de Participação dos Municípios



CIDADE	POPULAÇÃO	GUARDAS	SOMA POPUL + GUARDAS	% Participação Municípios
CURITIBA	1.773.718	1.379	1.775.097	56,88%
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	329.628	207	329.835	10,57%
COLOMBO	232.212	27	232.239	7,44%
ARAUCÁRIA	151.666	278	151.944	4,87%
FAZENDA RIO GRANDE	148.873	97	148.970	4,77%
CAMPO LARGO	136.327	55	136.382	4,37%
PINHAIS	127.019	100	127.119	4,07%
ALMIRANTE TAMANDARÉ	119.825	28	119.853	3,84%
CAMPINA GRANDE DO SUL	47.825	42	47.867	1,53%
MANDIRITUBA	27.439	27	27.466	0,88%
QUATRO BARRAS	24.191	28	24.219	0,78%
TOTAL	3.118.723	2.268	3.120.991	100,00%

IBGE 2023 OF. COIN 24/2024

Registro Nº

7.827

11/09/2025

Total

Emolumentos	Funrejus	Funarpes	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 66,48	R\$ 14,37	R\$ 26,00	R\$ 3,45	R\$ 0,00	R\$ 35,10	R\$ 2,66	R\$ 0,00	R\$ 46,20	R\$ 3,20
									R\$ 197,46

4. Aprovação do Orçamento 2026

Projeção de receitas de Capital/Custeio – Exercício 2026



Município	Valor médio de População + Guardas	Percentual da Média População + Guardas	Capital	Custeio	Total de Capital + Custeio
Depósitos não remunerados					
MANDIRITUBA	27.466	0,88%	R\$ 398,44	R\$ 13.217,76	R\$ 13.616,20
CAMPÓ LARGO	136.382	4,37%	R\$ 1.978,44	R\$ 65.632,60	R\$ 67.611,04
PINHAIS	127.119	4,07%	R\$ 1.644,07	R\$ 61.174,86	R\$ 63.018,93
CURITIBA	1.775.097	56,88%	R\$ 25.730,64	R\$ 854.249,31	R\$ 879.999,95
CAMPINA GRANDE DO SUL	47.867	1,53%	R\$ 694,39	R\$ 21.035,56	R\$ 23.729,95
ALMIRANTE TAMANDARÉ	119.853	3,84%	R\$ 1.738,66	R\$ 57.878,17	R\$ 59.416,83
COLONMO	232.239	7,44%	R\$ 3.369,00	R\$ 111.762,91	R\$ 115.131,91
QUATIRO BARRAS	24.219	0,78%	R\$ 351,34	R\$ 11.655,17	R\$ 12.006,51
FAZENDA RIO GRANDE	148.970	4,77%	R\$ 2.161,05	R\$ 71.690,46	R\$ 73.851,51
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	329.835	10,57%	R\$ 4.784,79	R\$ 158.730,10	R\$ 163.514,89
ARAUÇARIA	151.944	4,87%	R\$ 2.704,19	R\$ 73.121,67	R\$ 75.325,86
Total	3.120.991	100%	R\$ 45.275,00	R\$ 1.501.948,58	R\$ 1.547.223,58

Custeio	São as despesas de salários, encargos, auxílio-transporte, material de consumo, passagens com locomoção e outros serviços prestados jurídicos	R\$ 1.501.948,58
Capital	São despesas de Obras, instalações e equipamentos permanentes como computador, impressoras, armários	R\$ 45.275,00
Depósitos não remunerados	Rendimento de aplicações financeiras	R\$ -
Total		R\$ 1.547.223,58

<u>Página</u> 000019/000040	Protocolo nº 748.735 de 28/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 7.827 em 11/09/2025 e averbado no registro primitivo nº 7.827 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.
Registro Nº 7.827 11/09/2025	

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 66,48	R\$ 14,37	R\$ 26,00	R\$ 3,45	R\$ 0,00	R\$ 35,10	R\$ 2,66	R\$ 0,00	R\$ 46,20	R\$ 3,20
Total									R\$ 197,46

5. Inclusão da Cláusula da LGPD no Contrato de Rateio



CLÁUSULA DÉCIMA

Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados, o CONSÓRCIO, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, na observância e no cumprimento das regras quanto a proteção de dados, inclusive no tratamento de dados pessoais e sensíveis dos CONSORCIADOS, de acordo com a necessidade e/ou obrigação legal de coleta dos dados.

<u>Página</u> 000020/000040	Protocolo nº 748.735 de 28/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 7.827 em 11/09/2025 e averbado no registro primitivo nº 7.827 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.
Registro Nº 7.827 11/09/2025	

Emolumentos	Funrejus	Funarpn	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 66,48	R\$ 14,37	R\$ 26,00	R\$ 3,45	R\$ 0,00	R\$ 35,10	R\$ 2,66	R\$ 0,00	R\$ 46,20	R\$ 3,20
Total									R\$ 197,46

6. Substituição de Conselheiros Técnicos



CURITIBA:

Aparecido Carlos de Oliveira
(novo conselheiro)

Luiz Antonio Rubin
(antigo)

QUATRO BARRAS

Alex Alexandre Grein Barbosa Trevisan
(novo conselheiro)

Michael Estefani Jess da Cruz
(antigo)

MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:83
677240972

Assinado de forma digital por
ANA CAROLINA PEREIRA DA COSTA
Data: 2025.08.25 11:16:18
0:000

Assinado de forma digital por:
ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA:02971350908
Data: 2025.08.25 13:00:09 -0300

11

<u>Página</u> 000021/000040	Protocolo nº 748.735 de 28/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 7.827 em 11/09/2025, e averbado no registro primitivo nº 7.827 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.								
Registro Nº 7.827 11/09/2025									
	Emolumentos R\$ 66,48	Funrejus R\$ 14,37	Funarpn R\$ 26,00	Fundep R\$ 3,45	Distribuidor R\$ 0,00	Digitalização R\$ 35,10	ISS R\$ 2,66	Diligências R\$ 0,00	Fotocópias R\$ 46,20
Total									R\$ 197,46



1º TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Dispõe sobre a alteração no Acordo de Cooperação Técnica do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba – COIN-GM.

A 11ª ASSEMBLEIA GERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento na Lei Federal nº 11.107/2005, no Decreto Federal nº 6.017/2007, na Cláusula 9º, item 9.1 do Protocolo de Intenções, no artigo 5º, inciso XVIII e artigo 18, inciso VIII do Estatuto do COIN-GM, com base nas informações técnicas constantes no Protocolo nº 94/2025;

RESOLVE:

Fica alterado o Acordo de Cooperação Técnica do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COIN-GM, nos seguintes termos:

Cláusula primeira - DA ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.

O Município de Almirante Tamandaré, doravante denominado “consorciado”, adere ao presente Acordo de Cooperação Técnica, a partir de sua assinatura, para fins de aderir o Acordo de Cooperação Técnica firmado em 18 de junho de 2024, entre os consorciados do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Presidencial nº 6.017/2007, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: A adesão do consorciado implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente Acordo de Cooperação Técnica,

<u>Página</u> 000022/000040	Protocolo nº 748.735 de 28/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 7.827 em 11/09/2025, e averbado no registro primitivo nº 7.827 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.																																						
<u>Registro Nº</u> 7.827 11/09/2025																																							
Total	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Emolumentos</th><th style="text-align: center;">Funrejus</th><th style="text-align: center;">Funarpem</th><th style="text-align: center;">Fundep</th><th style="text-align: center;">Distribuidor</th><th style="text-align: center;">Digitalização</th><th style="text-align: center;">ISS</th><th style="text-align: center;">Diligências</th><th style="text-align: center;">Fotocópias</th><th style="text-align: center;">Buscas</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">R\$ 66,48</td><td style="text-align: center;">R\$ 14,37</td><td style="text-align: center;">R\$ 26,00</td><td style="text-align: center;">R\$ 3,45</td><td style="text-align: center;">R\$ 0,00</td><td style="text-align: center;">R\$ 35,10</td><td style="text-align: center;">R\$ 2,66</td><td style="text-align: center;">R\$ 0,00</td><td style="text-align: center;">R\$ 46,20</td><td style="text-align: center;">R\$ 3,20</td></tr> <tr> <td colspan="9" style="text-align: right; padding-top: 5px;">R\$ 197,46</td><td></td></tr> </tbody> </table>									Emolumentos	Funrejus	Funarpem	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas	R\$ 66,48	R\$ 14,37	R\$ 26,00	R\$ 3,45	R\$ 0,00	R\$ 35,10	R\$ 2,66	R\$ 0,00	R\$ 46,20	R\$ 3,20	R\$ 197,46									
Emolumentos	Funrejus	Funarpem	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas																														
R\$ 66,48	R\$ 14,37	R\$ 26,00	R\$ 3,45	R\$ 0,00	R\$ 35,10	R\$ 2,66	R\$ 0,00	R\$ 46,20	R\$ 3,20																														
R\$ 197,46																																							



bem como nas normas que regem o Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba.

Parágrafo Segundo: O consorciado assume todas as responsabilidades e obrigações inerentes à sua participação no Acordo de Cooperação Técnica, inclusive no que se refere a conjunção de esforços para a realização de ações, operações, fiscalizações e atividades específicas das Guardas Municipais dos municípios consorciados, bem como na execução de atividades e apoio à prestação de demais serviços aos cidadãos, como também no trânsito nos municípios consorciados, objetivando a cooperação técnica, material e operacional aos órgãos municipais consorciados ao Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba – COIN-GM, com vista ao desenvolvimento de ações preventivas integradas, conforme art. 5º, XVI e parágrafo único, da Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014.

Cláusula segunda - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

Cláusula terceira – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pelo Consórcio, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, em conformidade com o que estabelece o parágrafo primeiro do art. 81, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por

<u>Página</u> 000024/000040	Protocolo nº 748.735 de 28/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 7.827 em 11/09/2025, e averbado no registro primitivo nº 7.827 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.								
Registro Nº 7.827 11/09/2025									
	Emolumentos R\$ 66,48	Funrejus R\$ 14,37	Funarpn R\$ 26,00	Fundep R\$ 3,45	Distribuidor R\$ 0,00	Digitalização R\$ 35,10	ISS R\$ 2,66	Diligências R\$ 0,00	Fotocópias R\$ 46,20
Total									R\$ 197,46



ANEXO I

MUNICÍPIOS SUBSCRITORES QUE MANIFESTARAM INTERESSE DE ADESÃO AO PRESENTE CONSÓRCIO PÚBLICO:

I – Município de ALMIRANTE TAMANDARÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.659/0001-74, com sede a Av. Emilio Johnson, nº360, Vila Santa Terezinha, CEP 83.501-000, telefone (41) 3699-8600, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Camilo Daniel Lovato, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG nº 32388604, emitida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 830.110.729-49;

II – Município de ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.535/0001-99, com sede a Rua Pedro Druscz, nº111, Centro, CEP 87.702-080, telefone (41) 3614-1400, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Luiz Gustavo Botogoski, brasileiro, advogado, portador da Cédula de identidade RG nº 50398994, emitida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 017.666.109-35;

III- Município de CAMPINA GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.600/0001-86, com sede na Praça Bento Munhoz da Rocha, nº 30 - Centro, CEP 83.430-000, telefone (41) 3676-8800, neste ato representado por seu Prefeito Municipal , o Sr. Luiz Carlos Assunção, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 12323433, emitida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 274.425.789-34;

IV- Município de CAMPO LARGO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.618/0001-88, com sede na Avenida Padre Natal Pigatto, nº 925 - Centro, CEP 83.601-630, telefone (41) 3291-5000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Mauricio Roberto Rivabem, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.729.969-1, emitida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 836.772.409-72;

V- Município de COLOMBO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.634/0001-70, com sede na Rua XV de Novembro, nº105 - Centro, CEP 83.414-000, telefone (41) 3656-8000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Helder Luiz Lazarotto, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG nº 3.706.108-5, emitida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 552.784.509-91;

VI- Município de CURITIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.417.417.0005/0001-86, com sede na Avenida Cândido de Abreu, nº 817 - Centro Cívico, CEP 80.530-908, telefone (41) 3350-8122, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Eduardo Pimentel Slaviero, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.705.940-0, emitida pela

<u>Página</u> 000025/000040	Protocolo nº 748.735 de 28/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 7.827 em 11/09/2025 e averbado no registro primitivo nº 7.827 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.
Registro Nº 7.827 11/09/2025	

Emolumentos	Funrejus	Funarpn	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 66,48	R\$ 14,37	R\$ 26,00	R\$ 3,45	R\$ 0,00	R\$ 35,10	R\$ 2,66	R\$ 0,00	R\$ 46,20	R\$ 3,20
Total									R\$ 197,46



SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 004.764.179-70;

VII- Município de FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.986/0001-02, com sede na Rua Jacarandá, nº 300 - Centro, CEP 83.823-901, telefone (41) 3627-2500, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Marco Antonio Marcondes Silva brasileiro, portador da Cédula de identidade RG nº 92.983.94-8, emitida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 043.186.889-17;

VIII- Município de MANDIRITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.550/0001-37, com sede na Praça do Colono, nº 44 - Centro, CEP 83.800-000, telefone (41) 3626-1122, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Felipe Claudino Machado, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG nº 9.340.057-7 emitida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 072.351.939-05;

IX- Município de PINHAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.423.000/0001-00, com sede na Rua Wanda dos Santos Mallmann, nº 536 - Centro, CEP 83.323-400, telefone (41) 3912-5000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. Rosa Maria de Jesus Colombo, brasileira, portadora da Cédula de identidade RG nº 4.035.057-8, emitida pela SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 507.511.669-87;

X- Município de QUATRO BARRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.568/0001-39, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 110 - Centro, CEP 83.420-000, telefone (41)3671-8800, neste ato representado por seu Prefeito Municipal , o Sr. Loreno Bernardo Tolardo, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.129.946-2, emitida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 574.649.529-67;

XI - Município de SÃO JOSE DOS PINHAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.543/0001-35, com sede na Avenida Passos de Oliveira, nº 1.101 - Centro, CEP 83.030-720, telefone (41) 3381-6800, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. Margarida Maria Singer, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 3.498.551-0, emitida pela SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 567.645.539-04.

<u>Página</u> 000026/000040	Protocolo nº 748.735 de 28/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 7.827 em 11/09/2025 e averbado no registro primitivo nº 7.827 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.								
<u>Registro Nº</u> 7.827									
11/09/2025	Emolumentos	Funrejus	Funarpn	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias
Total	R\$ 66,48	RS 14,37	RS 26,00	RS 3,45	RS 0,00	RS 35,10	RS 2,66	R\$ 0,00	RS 46,20
									RS 197,46



LUNSURSIO INTERMUNICIPAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA COIN-GM

EVENTO: 11ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da RMC

DATA: 21/08/2025 HORÁRIO: 15h00 LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Campo Largo

Avenida Padre Mata! Pigatto, nº 925, em Campo Largo

Nº	ÓRGÃO/MUNICÍPIO	NOME	ASSINATURA
1	ARRAUCÁRIA	Tatiama Mestrini	
2	ARAUCAÍRA	—	
3	CAMPINA GRANDE DO SUL	Classi	
4	CAMPINA GRANDE DO SUL	—	
5	CAMPO LARGO	Mauricio R. Riale	
6	CAMPO LARGO	—	
7	COLOMBO	—	
8	COLOMBO	Alvaro L. Goncalves	
9	CURITIBA	Wolneken de Oliveira	
10	CURITIBA	—	
11	FAZENDA RIO GRANDE	Dono Damião Silveira	
12	FAZENDA RIO GRANDE	—	
13	MANDIRITUBA	—	
14	MANDIRITUBA	—	
15	PINHAIS	Marcinho	
16	PINHAIS	—	
17	QUATRO BARRAS	Leonardo Foncalves Gólio	
18	QUATRO BARRAS	Leonardo Foncalves Gólio	
19	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	—	
20	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	—	
21	ALMIRANTE TAMANDARÉ	Gerson Colaçel	

Registro Nº

7.827

11/09/2025

Total

Emolumentos	Funrejus	Funarpn	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 66,48	RS 14,37	RS 26,00	RS 3,45	RS 0,00	RS 35,10	RS 2,66	RS 0,00	RS 46,20	RS 3,20
									RS 197,46



CONSELHO INTERMUNICIPAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA COIN-GM
EVENTO: 11º Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da RMC

DATA: 21/08/2025 HORARIO: 15h00 LOCAL: Sala de Reuniões, da Prefeitura Municipal de Campo Largo

Avenida Padre Natal Pigato, nº 925, em Campo Largo

Nº	NO ME	ÓRGÃO/MUNICÍPIO	E-MAIL	FONE	ASSINATURA
1	JOSÉ B. VÉO	Quatro Barras		41 99648 2414	João Véo
2	GM HIRSCHE	GM FAZENDA G.		41 993961564	
3	GM BRSN	QUATRO BARRAS		41 99364-4401	
4	MANOEL SOUZA	GRM CGS		41 984202270	
5	GM Grude	GM GRUDESPED P.		43 992045186	
6	GM. BANDETO	GM. STJ 10		41 99261.6711	
7	GM MARCUS	GM MARCO WILHE		41 9960-6311	
8	GM. DARELA	GM SSP		41 999210964	
9	GM AREIAS	GRM/PR/RS		41 99865.921	
10	GM. Skor	GRM/PR/RS		41 99865.921	
11	GM. Guara	Guaraú		41 99865.921	
12	GM. Asaí	A. RICARDA		41 99658403	
13	GM. Foz do Iguaçu	CAMPO LARGO		41 984012360	
14	JANESSA RIBEIRO	COIN-GM		41 9933765845	
15	ANA CAROLINA DANTAS	COIN-GM		41 999992644	
16	ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA	COIN-GM		41 99865.921	
17	CLEVERSON CRUZ RANT	COIN-GM		41 99622-8735	
18	ROGÉRIO GONÇALVES	COIN-GM		41 99272.3003	
19	FÁBIO CRISTIANO GOMES	COIN-GM		41 9641-5744	
20					

<u>Página</u> <u>000028/000040</u>	Protocolo nº 748.735 de 28/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 7.827 em 11/09/2025 e averbado no registro primitivo nº 7.827 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.
<u>Registro Nº</u>	
7.827	
11/09/2025	
Total	R\$ 197,46



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Gabinete do Prefeito

OFÍCIO N.º 20250818-002 Gab

Almirante Tamandaré, 18 de agosto de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM

Prefeito de Campo Largo e Presidente do Consórcio das Guardas Municipais da Região Metropolitana Curitiba

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, conforme Estatuto do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba- COIN-GM, no art. 8º, §1º, o qual diz que no caso de ausência, o prefeito poderá designar representante, formalmente, o qual assumirá os direitos de voz e voto, sirvo-me do presente para informar que em minha ausência na Assembleia Geral Ordinária, do dia 21 de agosto do corrente ano, o Secretário Municipal de Governo de Almirante Tamandaré GERSON COLODEL, poderá assumir meus direitos de voz e voto na respectiva Assembleia.

Sem mais para o momento, expressamos nossas manifestações de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**CAMILO
DANIEL
LOVATO:830
11072949**
DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por CAMILO
DANIEL LOVATO:83011072949
NIT: C9-BRL-0-ICP-BR-MI-OU-
Video Conferência, CUI-
15400794000179 - Cui de Resolução da
Reunião Presencial no Brasil - RRBS, CUI-
RRB e CPE-A3. OU: nome branco, CN:
CAMILO DANIEL LOVATO:83011072949
Resumo: Clique aqui para abrir este documento
Local: Cuiabá
Data: 2025-04-19 11:07:05-03:00
Fim PDF: Sábado, 2025-04-20

Página 000029/000040	Protocolo nº 748.735 de 28/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 7.827 em 11/09/2025, e averbado no registro primitivo nº 7.827 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.																																							
Registro Nº 7.827 11/09/2025																																								
Total	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Emolumentos</th><th>Funrejus</th><th>Funarpem</th><th>Fundep</th><th>Distribuidor</th><th>Digitalização</th><th>ISS</th><th>Diligências</th><th>Fotocópias</th><th>Buscas</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R\$ 66,48</td><td>R\$ 14,37</td><td>R\$ 26,00</td><td>R\$ 3,45</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 35,10</td><td>R\$ 2,66</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 46,20</td><td>R\$ 3,20</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>R\$ 197,46</td></tr> </tbody> </table>										Emolumentos	Funrejus	Funarpem	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas	R\$ 66,48	R\$ 14,37	R\$ 26,00	R\$ 3,45	R\$ 0,00	R\$ 35,10	R\$ 2,66	R\$ 0,00	R\$ 46,20	R\$ 3,20										R\$ 197,46
Emolumentos	Funrejus	Funarpem	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas																															
R\$ 66,48	R\$ 14,37	R\$ 26,00	R\$ 3,45	R\$ 0,00	R\$ 35,10	R\$ 2,66	R\$ 0,00	R\$ 46,20	R\$ 3,20																															
									R\$ 197,46																															



GOVERNO

araucaria.pr.gov.br

OFÍCIO EXTERNO Nº 4571/2025 | PROCESSO Nº 123897/2025

Araucária, 20 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor
MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Presidente do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba-PR - COIN-GM
Prefeitura de Campo Largo
Campo Largo/PR

Assunto: Procuração para direito de voz e voto na Assembleia COIN-GM

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, conforme Estatuto do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba- COIN-GM, no art. 8º, §1º, o qual diz que no caso de ausência, o Prefeito poderá designar representante, formalmente, o qual assumirá os direitos de voz e voto, sirvo-me do presente para informar que em minha ausência na Assembleia Geral Ordinária, do dia 21 de agosto de 2025, a Vice Prefeita Sra Tatiana Assuiti, poderá assumir meus direitos de voz e voto na respectiva Assembleia.
Sem mais para o momento, expressamos nossas manifestações de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por:
LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI:01766610935

017.666.109-35
20/08/2025 11:23:14
LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
PREFEITO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/08/2025 11:23:14:03
PARA O EMISSOR DO SEU CERTIFICADO DE ACESSO. NÃO É POSSÍVEL DESENCRIPTAR.



<u>Página</u> 000030/000040	Protocolo nº 748.735 de 28/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 7.827 em 11/09/2025 e averbado no registro primitivo nº 7.827 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
Registro Nº 7.827 11/09/2025										
	Emolumentos	Funrejus	Funarpn	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
Total	R\$ 66,48	R\$ 14,37	R\$ 26,00	R\$ 3,45	R\$ 0,00	R\$ 35,10	R\$ 2,66	R\$ 0,00	R\$ 46,20	R\$ 3,20
										R\$ 197,46



Ofício nº. 488/2025

Campina Grande do Sul, 20 de Agosto de 2025

Excellentíssimo Senhor
Maurício Roberto Rivabem
 Presidente do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba- PR – COIN-GM

Assunto: Designação de Representante para Assembleia Geral Ordinária do COIN-GM

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, conforme Estatuto do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba -COIN-GM, no art. 8º, §1º, o qual diz que no caso de ausência, o Prefeito poderá designar representante, formalmente, o qual assumirá os direitos de voz e voto, sirvo-me do presente para informar que em minha ausência na Assembleia Geral Ordinária, do dia 21 de agosto de 2025, o Secretário de Ordem Pública Senhor Claudio Adão Crozetta, poderá assumir meus direitos de voz e voto na respectiva Assembleia.

Certos de contarmos com a atenção e o apoio do Governo do Estado, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Assinado de forma
digital por LUIZ
CARLOS
ASSUNCAO2 ASSUNCAO2764157
7442578934 Data: 2025-08-20
17:46:14-03:00

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

<u>Página</u> 000031/000040	Protocolo nº 748.735 de 28/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 7.827 em 11/09/2025 e averbado no registro primitivo nº 7.827 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.
Registro Nº 7.827 11/09/2025	
Total	R\$ 197,46

Gabinete do
Prefeito



Colombo, 15 de agosto de 2025

OFICIO N.º 265/2025-GAB

Excelentíssimo Senhor

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM

Presidente do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba-PR – COIN-GM

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, conforme Estatuto do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba- COIN-GM, no art. 8º, §1º, o qual diz que no caso de ausência, o Prefeito poderá designar representante, formalmente, o qual assumirá os direitos de voz e voto, sirvo-me do presente para informar que em minha ausência na Assembleia Geral Ordinária, do dia 21 de agosto de 2025, o senhor **ALCIONE LUIZ GIARETTON**, portador do RG nº 6.071.752-4, CPF nº 773.711.009-72, poderá assumir meus direitos de voz e voto na respectiva Assembleia.

Sem mais para o momento, expressamos nossas manifestações de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**HELDER LUIZ
LAZAROTTO:
55278450991**

Assinado de forma
digital por HELDER LUIZ
LAZAROTTO:552784509
91
Dados: 2025.08.18
08:38:22 -03'00'
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal



<u>Página</u> 000032/000040	Protocolo nº 748.735 de 28/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 7.827 em 11/09/2025 e averbado no registro primitivo nº 7.827 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.
Registro Nº 7.827 11/09/2025	
Total	



Prefeitura Municipal de Curitiba

Cabinete do Prefeito

Av. Cândido de Abreu, 817
Centro Cívico
80150-901 Curitiba, PR
(55 41) 3350-8006
www.curitiba.pr.gov.br

Ofício n.º 330/2025-EM

Curitiba, 19 de agosto de 2025.

Assunto: Indica representante de Curitiba para a 11ª Assembleia Geral COIN-GM.

Senhor Presidente:

Impossibilitado de comparecer à 11ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba (COIN-GM), a realizar-se no dia 21 de agosto, às 15h, designo, para representar-me nessa ocasião, o servidor Wagnelson de Oliveira, RG nº 5.372.000-5, CPF nº 003.212.697-21, ocupante do cargo de Inspetor da Guarda Municipal, matrícula nº 86.447, residente e domiciliado na Rua Waldemiro Ry, nº 698, Sobrado 1, CEP 81020-140, Bairro Novo Mundo, Curitiba/PR.

Nos termos do art. 8º, § 1º, do Estatuto Social do COIN-GM, o representante ora indicado participará da Assembleia Geral Ordinária com direito a voz e voto.

Atenciosamente,

EDUARDO PIMENTEL Assinado de forma digital
SLAVIERO:0047641797 por **EDUARDO PIMENTEL**
0 SLAVIERO:00476417970

Eduardo Pimentel Slaviero
Prefeito de Curitiba

Excelentíssimo Senhor

Prefeito Maurício Roberto Rivabem

Presidente do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba-PR – COIN-GM

<u>Página</u> 000033/000040	Protocolo nº 748.735 de 28/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 7.827 em 11/09/2025 e averbado no registro primitivo nº 7.827 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.								
Registro Nº 7.827 11/09/2025									
	Emolumentos R\$ 66,48	Funrejus R\$ 14,37	Funarpn R\$ 26,00	Fundep R\$ 3,45	Distribuidor R\$ 0,00	Digitalização R\$ 35,10	ISS R\$ 2,66	Diligências R\$ 0,00	Fotocópias R\$ 46,20
Total									R\$ 197,46



OFÍCIO N° 225/2025

Fazenda Rio Grande, 20 de agosto de 2025.

Ref.: COIN-GM

Ilmo. Senhor,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações, CEP: 83823-901, por seu representante legal o Sr. **MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA**, RG nº 9.298.397-8, CPF nº 043.186.889-17, Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, Telefone (41) 3627- 8550, cumprimentando-o cordialmente, conforme Estatuto do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba- COIN-GM, no art. 8º, §1º, o qual diz que no caso de ausência, o Prefeito poderá designar representante, formalmente, o qual assumirá os direitos de voz e voto, sirvo-me do presente para informar que em minha ausência na Assembleia Geral Ordinária, do dia 21 de agosto de 2025, o servidor, Guarda Municipal **ALAN DIONE DA SILVA**, CPF nº 072.956.999-37, poderá assumir meus direitos de voz e voto na respectiva Assembleia.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.08.21 11:05:08 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM

Presidente do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba-PR – COIN-GM

<u>Página</u> 000034/000040	Protocolo nº 748.735 de 28/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 7.827 em 11/09/2025 e averbado no registro primitivo nº 7.827 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.
Registro Nº 7.827 11/09/2025	

Total	R\$ 66,48	RS 14,37	RS 26,00	RS 3,45	RS 0,00	RS 35,10	RS 2,66	RS 0,00	RS 46,20	RS 3,20	R\$ 197,46
-------	-----------	----------	----------	---------	---------	----------	---------	---------	----------	---------	------------



MANDIRITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

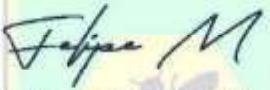
PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº **76.105.550/0001-37**, representado pelo Sr. Prefeito Municipal Felipe Claudino Machado, inscrito sob CPF/MF nº 072.351.939-05, com sede à Praça Bom Jesus, nº 44, centro, Município de Mandirituba, Estado do Paraná.

OUTORGADO: SANDRO RICARDO TRZASKOS, brasileiro, profissão Secretário de Segurança Pública, nº.º CPF 043.079.729-02, com escritório profissional à Praça Bom Jesus, 320, centro, Município de Mandirituba, Estado do Paraná.

PODERES: Para participar da reunião, Assembleia Geral Ordinária no dia 21 de agosto de 2025.

Mandirituba, 21 de agosto de 2025.


FELIPE CLAUDIO MACHADO
Prefeito Municipal

MANDIRITUBA

15-11

1961



Página 000035/000040	Protocolo nº 748.735 de 28/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 7.827 em 11/09/2025 e averbado no registro primitivo nº 7.827 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.								
Registro Nº 7.827 11/09/2025									
	Emolumentos R\$ 66,48	Funrejus R\$ 14,37	Funarpn R\$ 26,00	Fundep R\$ 3,45	Distribuidor R\$ 0,00	Digitalização R\$ 35,10	ISS R\$ 2,66	Diligências R\$ 0,00	Fotocópias R\$ 46,20
Total									R\$ 197,46



Autenticação eletrônica 2/2
Data e horários em GMT -3:00 São Paulo
Última atualização em 21 ago 2025 às 20:44
Identificador: 1d6a6664c225a0153d7e8c39c7168cbf0e4341fead1f81724

Página de assinaturas



Felipe Machado

072.351.939-05

Signatário

HISTÓRICO

21 ago 2025 08:31:04  Sandro Ricardo trzaskos criou este documento. (Email: sandrotrz@gmail.com, CPF: 043.079.729-02)

21 ago 2025 20:44:51  Felipe Cláudio Machado (Email: fcm.autentique@gmail.com, CPF: 072.351.939-05) visualizou este documento por meio do IP 177.173.216.214 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil

21 ago 2025 20:44:57  Felipe Cláudio Machado (Email: fcm.autentique@gmail.com, CPF: 072.351.939-05) assinou este documento por meio do IP 177.173.216.214 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original c1fe6b63ffa47a893925e5480eb3ce6a952727f3856b44c530f0a4f951bda99c
<https://valida.ae/1d6a6664c225a0153d7e8c39c7168cbf0e4341fead1f81724>



<u>Página</u> 000036/000040	Protocolo nº 748.735 de 28/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 7.827 em 11/09/2025 e averbado no registro primitivo nº 7.827 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.
Registro Nº 7.827 11/09/2025	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

Ofício n.º 140/2025 – GABINETE

Pinhais, 14 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Maurício Roberto Rivabem
Presidente do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba – COIN – GM

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, conforme Estatuto do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba – COIN – GM, no art. 8º, §1º, o qual diz que no caso de ausência, o Prefeito poderá designar representante, formalmente, o qual assumirá os direitos de voz e voto, sirvo-me do presente para informar que em minha ausência na **Assembleia Geral Extraordinária**, do dia 21 de agosto de 2025, Márcio Alves Pereira vice prefeito, poderá assumir meus direitos de voz e voto na respectiva Assembleia.

Sem mais para o momento, expressamos nossas manifestações de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ROSA MARIA DE ASSINADO DE FORMA
JESUS digital por ROSA MARIA
COLOMBO:5075 DE JESUS
1166987 COLOMBO:50751166987
Dados: 2025.08.14
08:58:52 -03'00'

Rosa Maria de Jesus Colombo
Prefeita Municipal

Página 000037/000040	Protocolo nº 748.735 de 28/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 7.827 em 11/09/2025 e averbado no registro primitivo nº 7.827 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
Registro Nº 7.827 11/09/2025										
Total										
	Emolumentos	Funrejus	Funarpn	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 66,48	R\$ 14,37	R\$ 26,00	R\$ 3,45	R\$ 0,00	R\$ 35,10	R\$ 2,66	R\$ 0,00	R\$ 46,20	R\$ 3,20
										R\$ 197,46



OFÍCIO N° 0282/2025 - GABINETE

Quatro Barras, 19 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor
MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Presidente do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba-PR – COIN-GM

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, conforme Estatuto do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba- COIN-GM, no art. 8º, §1º, o qual diz que no caso de ausência, o Prefeito poderá designar representante, formalmente, o qual assumirá os direitos de voz e voto, sirvo-me do presente para informar que em minha ausência na Assembleia Geral Ordinária, do dia 21 de agosto de 2025, o(a) Srta. LESSANA GONÇALVES CREPLIVE, CPF 033.725.289-05, poderá assumir meus direitos de voz e voto na respectiva Assembleia.

Sem mais para o momento, expressamos nossas manifestações de consideração e apreço.

Atenciosamente,

LORENO BERNARDO Assinatura digitalizada
TOLARDO:574649529 LORENO BERNARDO
TOLARDO:574649529
87 Assinado em 19/08/2025 às 17:22:51-03:00
Lorenzo Bernardo Tolardo

Prefeito Municipal

<u>Página</u> 000038/000040	Protocolo nº 748.735 de 28/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 7.827 em 11/09/2025 e averbado no registro primitivo nº 7.827 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.
Registro Nº 7.827 11/09/2025	



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº. 466/2025-Gab.

São José dos Pinhais, 19 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor
MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
 Presidente do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba-PR – COIN-GM

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, conforme Estatuto do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba- COIN-GM, no art. 8º, §1º, o qual diz que no caso de ausência, a Prefeitura poderá designar representante, formalmente, o qual assumirá os direitos de voz e voto, sirvo-me do presente para informar que em minha ausência na Assembleia Geral Ordinária, do dia 21 de agosto de 2025, o Sr. Michel Teixeira de Carvalho – Vice-Prefeito de São José dos Pinhais, poderá assumir meus direitos de voz e voto na respectiva Assembleia.

Sem mais para o momento, expressamos nossas manifestações de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MARGARIDA MARIA Assinado de forma digital
 por MARGARIDA MARIA
 SINGER:567645539 SINGER:56764553904
 04 Dados: 2025.08.19
 08:08:36 -03'00'
MARGARIDA MARIA SINGER
 Nina Singer
 Prefeita Municipal

<u>Página</u> 000039/000040	Protocolo nº 748.735 de 28/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 7.827 em 11/09/2025 e averbado no registro primitivo nº 7.827 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.
Registro Nº 7.827 11/09/2025	

Emolumentos	Funrejus	Funarpn	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 66,48	R\$ 14,37	R\$ 26,00	R\$ 3,45	R\$ 0,00	R\$ 35,10	R\$ 2,66	R\$ 0,00	R\$ 46,20	R\$ 3,20
Total									R\$ 197,46



DECLARAÇÃO

Nome completo: ANA CAROLINA PEREIRA DA COSTA

RG: 7.194.721-1/PR

CPF OU CNPJ 031.654.239-38

NACIONALIDADE BRASILEIRA

ESTADO CIVIL, EXISTÊNCIA DE UNIÃO ESTAVÉL SOLTEIRA

PROFISSÃO ADVOGADA

FILIAÇÃO - MAE ELIANE PEREIRA DA COSTA

FILIAÇÃO - PAI Ricardo Alvaro da Costa

DOMICILIO E
RESIDÊNCIA RUA LUIZ LEINER, 55, APTO 72, BRIGADEIRO,
Curitiba - PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANACAROLINA@OUTLOOK.PR.BR

Declaro, nos termos do artigo 8º do Decreto 10.278, de 18/03/2020, que regulamentou o artigo 3º da Lei 13.874 de 20/09/2019 e o artigo 2º-A, da Lei 12.682 de 09/07/2012, que efetuei a digitalização do presente documento, o qual reproduz, integralmente, o documento físico que encontra-se em minha posse, respondendo pela conformidade do processo de digitalização, que seguiram os padrões determinados pelo artigo 5º do referido decreto.

P. Deferimento,

Curitiba, 25 de AGOSTO de 2025.

(Local e data)

João Costa

(assinatura)

CPF <u>031.654.239-38</u>	RG <u>7.194.721-1/PR</u>
------------------------------	-----------------------------

<u>Página</u> 000040/000040	Protocolo nº 748.735 de 28/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 7.827 em 11/09/2025 e averbado no registro primitivo nº 7.827 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.
Registro Nº 7.827 11/09/2025	

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 66,48	R\$ 14,37	R\$ 26,00	R\$ 3,45	R\$ 0,00	R\$ 35,10	R\$ 2,66	R\$ 0,00	R\$ 46,20	R\$ 3,20
Total									R\$ 197,46



4º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Emiliano Perneta, nº 10, 1º andar - CEP. 80.010-050
Curitiba - PR. Fone: (41)3015-5100

As Certidões
passadas pelos
Oficiais Públicos
ficarão a disposição para
dos documentos
originais.
Código Civil
Artigos 137 e 138

João Manoel de Oliveira Franco
Agente Delegado
CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que em data de hoje, foi efetuado neste Cartório, a Averbação da Ata da Assembleia Geral Ordinária do: **"CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA- COIN-GM"**, registrado neste ofício em 27/07/2022, sob o número 7.827 do Livro "A-1" de Pessoas Jurídicas, e protocolado sob o número 748.735, ficando devidamente arquivados os documentos exigidos pelos artigos 120 e 121 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. - O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. - Certidão: 40 VRC = R\$ 11,08, Selo Lei Federal 10.169/00. = R\$ 1,75

Curitiba-PR, 11 de setembro de 2025.

JOAO MANOEL DE Assinado de forma digital por:
OLIVEIRA JOAO MANOEL DE OLIVEIRA
FRANCO:08849188900 FRANCO:08849188900
Dados: 2025.09.11 10:01:30 -03'00'

João Manoel de Oliveira Franco
Agente Delegado



4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba

Oficial Titular: JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO

Rua Emiliano Perneta, 10 - Primeiro Andar - Centro

Tel.: (41) 3015-5100 - Email: atendimento@4rtdcuritiba.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 7.827 de 11/09/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **6 (seis) páginas**, foi apresentado em 29/08/2025, o qual foi protocolado sob nº 748.736, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **7.827** e averbado no registro primitivo nº 7.827 no Livro A deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba na presente data.

Apresentante

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COIN-GM

Natureza

Outros > Aditamento/alteração

Denominação da PJ: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

ANA CAROLINA PEREIRA DA COSTA:031.654.239-38 (Padrão: ICP-Brasil)

ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA:029.713.509-08 (Padrão: ICP-Brasil)

CAMILO DANIEL LOVATO:830.110.729-49 (Padrão: ICP-Brasil)

MAURICIO ROBERTO RIVABEM:836.772.409-72 (Padrão: ICP-Brasil)

Curitiba - PR, 11 de setembro de 2025

Assinado eletronicamente

JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO
Oficial de Registro

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor
R\$ 66,48	R\$ 14,37	R\$ 8,25	R\$ 3,45	R\$ 0,00
Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 4,50	R\$ 2,66	R\$ 0,00	R\$ 5,50	R\$ 3,20
Total				
R\$ 108,41				



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

7.827



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
selo.funarpen.com.br

Selo Digital

SFTD4AvF54mH4z9kyZJb1310q

<u>Página</u> 000001/000006	Protocolo nº 748.736 de 29/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 7.827 em 11/09/2025 e averbado no registro primitivo nº 7.827 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
Registro Nº 7.827 11/09/2025										
Total	Emolumentos R\$ 66,48	Funrejus R\$ 14,37	Funarpem R\$ 8,25	Fundep R\$ 3,45	Distribuidor R\$ 0,00	Digitalização R\$ 4,50	ISS R\$ 2,66	Diligências R\$ 0,00	Fotocópias R\$ 5,50	Buscas R\$ 3,20
									R\$ 108,41	



2º TERMO ADITIVO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Dispõe sobre a alteração no Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba – COIN-GM.

A 11ª ASSEMBLEIA GERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento na Lei Federal nº 11.107/2005, no Decreto Federal nº 6.017/2007, na Cláusula 18ª, item 18.7 do Protocolo de Intenções, e no artigo 18, inciso V, “a” e VI do Estatuto do COIN-GM, com base nas informações técnicas constantes no Protocolo nº 86/2025;

RESOLVE:

Fica alterado o Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COIN-GM, nos seguintes termos:

Clausula primeira - DA ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.

O Município de Almirante Tamandaré, doravante denominado “consorciado”, adere ao presente Protocolo de Intenções, a partir de sua assinatura, para fins de constituição do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba, passando a integrar o quadro de membros do referido consórcio (ANEXO I), nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: A adesão do consorciado implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente Protocolo de Intenções, bem como

<u>Página</u> 000002/000006	Protocolo nº 748.736 de 29/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 7.827 em 11/09/2025 e averbado no registro primitivo nº 7.827 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
Registro Nº 7.827 11/09/2025										
	Emolumentos	Funrejus	Funarpem	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
Total	R\$ 66,48	R\$ 14,37	R\$ 8,25	R\$ 3,45	R\$ 0,00	R\$ 4,50	R\$ 2,66	R\$ 0,00	RS 5,50	R\$ 3,20
										R\$ 108,41



nas normas que regem o Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba.

Parágrafo Segundo: O consorciado assume todas as responsabilidades e obrigações inerentes à sua participação no Consórcio Público, inclusive no que se refere às contribuições financeiras e à participação nas decisões colegiadas.

Curitiba, 21 de agosto de 2025.

**MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:836772
40972**

Assinado de forma digital
por MAURICIO ROBERTO
RIVA BEM:83677240972
Dados: 2025.08.27
08:50:51 -03'00'

**MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Presidente do Consórcio Intermunicipal das
Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba - COIN-GM**

**CAMILO DANIEL
LOVATO:830110
72949**

Assinado digitalmente por CAMILO DANIEL
LOVATO:83011072949
OU-C-BR, C=CP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=164027830300178, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(em branco), CN=CAMILO.DANIEL.LOVATO.83011072949
Plaato - Eu sou o autor desse documento
Lembrete: 2025-09-28 16:04:08-03'00'
Data: 2025-08-28 16:04:08-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 2025.2.0

**CAMILO DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré**

**ELIAS FERREIRA DE
ALMEIDA:02971350908**

Assinado de forma digital por ELIAS
FERREIRA DE ALMEIDA:02971350908
Dados: 2025.08.22 09:30:24 -03'00'

**ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA
Secretário Executivo - Portaria nº 01/2025**

**ANA CAROLINA
PEREIRA DA COSTA**

Assinado de forma digital por ANA
CAROLINA PEREIRA DA COSTA
Dados: 2025.08.22 07:51:25 -03'00'

**Ana Carolina Pereira da Costa
Assessora Jurídica do COIN-GM
OAB/PR 44.275**

<u>Página</u> 000003/000006	Protocolo nº 748.736 de 29/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 7.827 em 11/09/2025 e averbado no registro primitivo nº 7.827 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
<u>Registro Nº</u> 7.827 11/09/2025										
	Emolumentos	Funrejus	Funarpem	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
Total	R\$ 66,48	R\$ 14,37	R\$ 8,25	R\$ 3,45	R\$ 0,00	R\$ 4,50	R\$ 2,66	R\$ 0,00	R\$ 5,50	R\$ 3,20
										R\$ 108,41



ANEXO I

MUNICÍPIOS SUBSCRITORES QUE MANIFESTARAM INTERESSE DE ADESÃO AO PRESENTE CONSÓRCIO PÚBLICO:

I – Município de ALMIRANTE TAMANDARÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.659/0001-74, com sede a Av. Emílio Johnson, nº360, Vila Santa Terezinha, CEP 83.501-000, telefone (41) 3699-8600, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Camilo Daniel Lovato, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG nº 32388604, emitida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 830.110.729-49;

II – Município de ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.535/0001-99, com sede a Rua Pedro Druscz, nº111, Centro, CEP 87.702-080, telefone (41) 3614-1400, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Luiz Gustavo Botogoski, brasileiro, advogado, portador da Cédula de identidade RG nº 50398994, emitida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 017.666.109-35;

III- Município de CAMPINA GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.600/0001-86, com sede na Praça Bento Munhoz da Rocha, nº 30 - Centro, CEP 83.430-000, telefone (41) 3676-8800, neste ato representado por seu Prefeito Municipal , o Sr. Luiz Carlos Assunção, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 12323433, emitida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 274.425.789-34;

IV- Município de CAMPO LARGO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.618/0001-88, com sede na Avenida Padre Natal Pigatto, nº 925 - Centro, CEP 83.601-630, telefone (41) 3291-5000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Mauricio Roberto Rivabem, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.729.969-1, emitida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 836.772.409-72;

V- Município de COLOMBO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.634/0001-70, com sede na Rua XV de Novembro, nº105 - Centro, CEP 83.414-000, telefone (41) 3656-8000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Helder Luiz Lazarotto, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG nº 3.706.108-5, emitida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 552.784.509-91;

VI- Município de CURITIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.417.417.0005/0001-86, com sede na Avenida Cândido de Abreu, nº 817 - Centro Cívico, CEP 80.530-908, telefone (41) 3350-8122, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Eduardo Pimentel Slaviero, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.705.940-0, emitida pela

<u>Página</u> 000004/000006	Protocolo nº 748.736 de 29/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 7.827 em 11/09/2025 e averbado no registro primitivo nº 7.827 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.
Registro Nº 7.827 11/09/2025	

Emolumentos	Funrejus	Funarpem	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 66,48	R\$ 14,37	R\$ 8,25	R\$ 3,45	R\$ 0,00	R\$ 4,50	R\$ 2,66	R\$ 0,00	RS 5,50	R\$ 3,20
Total									R\$ 108,41



SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 004.764.179-70;

VII- Município de FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.986/0001-02, com sede na Rua Jacarandá, nº 300 - Centro, CEP 83.823-901, telefone (41) 3627-2500, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Marco Antonio Marcondes Silva brasileiro, portador da Cédula de identidade RG nº 92.983.94-8, emitida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 043.186.889-17;

VIII- Município de MANDIRITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.550/0001-37, com sede na Praça do Colono, nº 44 - Centro, CEP 83.800-000, telefone (41) 3626-1122, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Felipe Claudino Machado, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG nº 9.340.057-7 emitida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 072.351.939-05;

IX- Município de PINHAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.423.000/0001-00, com sede na Rua Wanda dos Santos Mallmann, nº 536 - Centro, CEP 83.323-400, telefone (41) 3912-5000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. Rosa Maria de Jesus Colombo, brasileira, portadora da Cédula de identidade RG nº 4.035.057-8, emitida pela SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 507.511.669-87;

X- Município de QUATRO BARRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.568/0001-39, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 110 - Centro, CEP 83.420-000, telefone (41)3671-8800, neste ato representado por seu Prefeito Municipal , o Sr. Loreno Bernardo Tolardo, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.129.946-2, emitida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 574.649.529-67;

XI - Município de SÃO JOSE DOS PINHAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.543/0001-35, com sede na Avenida Passos de Oliveira, nº 1.101 - Centro, CEP 83.030-720, telefone (41) 3381-6800, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. Margarida Maria Singer, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 3.498.551-0, emitida pela SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 567.645.539-04.

ANA CAROLINA PEREIRA DA COSTA
Assinado de forma digital
por ANA CAROLINA PEREIRA DA COSTA
Dados: 2025.09.10
11:18:03 -03'00'

<u>Página</u> 000005/000006	Protocolo nº 748.736 de 29/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 7.827 em 11/09/2025 e averbado no registro primitivo nº 7.827 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.								
<u>Registro Nº</u> 7.827									
11/09/2025	Emolumentos	Funrejus	Funarpem	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias
	R\$ 66,48	R\$ 14,37	R\$ 8,25	R\$ 3,45	R\$ 0,00	R\$ 4,50	R\$ 2,66	R\$ 0,00	R\$ 5,50
Total									R\$ 108,41



1/1

LEI N° 2.518/2025



"Ratifica o Protocolo de Intenções e autoriza o ingresso do Município de Almirante Tamandaré no Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais de Curitiba e Região Metropolitana - COIN-GM e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV, da [Lei Orgânica do Município, SANCTIONO](#), a seguinte LEI:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº [11.107](#), na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais de Curitiba e Região Metropolitana - COIN-GM, em anexo.

Art. 2º Fica autorizado o ingresso do Município de Almirante Tamandaré no Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais de Curitiba e Região Metropolitana - COIN-GM.

Art. 3º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 4º O consórcio que ora se ratifica terá personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 5º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do artigo 8º, da Lei Federal nº [11.107](#), de 2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 22 de abril de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Download do documento

<u>Página</u> <u>000006/000006</u>	Protocolo nº 748.736 de 29/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 7.827 em 11/09/2025 e averbado no registro primitivo nº 7.827 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.
<u>Registro Nº</u> <u>7.827</u>	
<u>11/09/2025</u>	
Total	R\$ 108,41



4º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Emiliano Perneta, nº 10, 1º andar - CEP: 80.010-050
Curitiba - PR Fone: (41)3015-5100

As Certidões passadas pelos Oficiais Públicos fazem a mesma prova dos documentos originais.
Código Civil.
Artigos 137 e 138

João Manoel de Oliveira Franco
Agente Delegado
C E R T I D Ã O

CERTIDÃO

—
—
—
—
—

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que em data de hoje, foi efetuado neste Cartório, a Averbação do 2º Termo Aditivo do Protocolo de Intenções do: **"CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COIN-GM"**, registrado neste ofício em 27/07/2022, sob o número 7.827 do Livro "A-1" de Pessoas Jurídicas, e protocolado sob o número 748.736, ficando devidamente arquivados os documentos exigidos pelos artigos 120 e 121 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. - O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. - Certidão: 40 VRC = R\$ 11,08, Selo Lei Federal 10.169/00. = R\$ 1,75

Curitiba-PR, 11 de setembro de 2025.

JOAO MANOEL DE
OLIVEIRA
FRANCO:08849188900 Assinado de forma digital por
JOAO MANOEL DE OLIVEIRA
FRANCO:08849188900 Dados: 2025.09.11 10:21:55 -03'00'

João Manoel de Oliveira Franco
Agente Delegado



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

REDAÇÃO COM EMENDA
PROJETO DE LEI Nº 2.786/2025
Iniciativa: EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 2.786/2025

Dispõe sobre a organização, regulamentação e fiscalização do Serviço de Transporte Escolar e do Serviço de Transporte por Fretamento de Passageiros no Município de Araucária, revoga as Leis Municipais nº 1.848, de 18 de março de 2008, e nº 1.885, de 29 de maio de 2008, e dá outras providências.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A exploração do Serviço de Transporte Escolar e do Serviço de Fretamento de Passageiros no Município de Araucária submete-se às disposições desta Lei, de seus Decretos regulamentares e das normas complementares emitidas pelo Poder Executivo, e obedecerá, no que couber, ao Código de Trânsito Brasileiro — CTB e às demais regulamentações dos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal.

Art. 2º Esta Lei funda-se nos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como no desenvolvimento sustentável da mobilidade urbana municipal, assegurando a harmonização entre a livre iniciativa e o interesse público.

Art. 3º São objetivos desta Lei:

I - regular, ordenar e padronizar o serviço de transporte escolar e o serviço de fretamento de passageiros no Município de Araucária;

II - fomentar a qualidade, a legalidade e a segurança operacional desses serviços;



III - promover a integração administrativa às plataformas digitais de controle e gestão eletrônica;

IV - criar mecanismos para captação de recursos, direcionando valores ao aparelhamento e fiscalização dos agentes públicos, e campanhas educativas.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Serviço de Transporte Escolar: o transporte público ou privado destinado ao deslocamento regular, seguro e remunerado de estudantes;

II - Serviço de Transporte por Fretamento: a atividade de transporte privado de passageiros sob contrato prévio, sem oferta pública de serviços, em caráter eventual, contínuo ou turístico;

III - Permissionário: pessoa física ou jurídica autorizada a explorar os serviços;

IV - Laudo de Inspeção Técnica — LIT: documento expedido por oficina ou organismo de inspeção credenciado junto ao INMETRO.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO MUNICIPAL

Art. 5º A organização, regulamentação e fiscalização do Serviço de Transporte Escolar e do Serviço de Transporte por Fretamento de passageiros são de competência da Secretaria Municipal à qual a Superintendência de Transporte Coletivo — STC estiver vinculada, e da própria STC.

Parágrafo único. A Superintendência de Transporte Coletivo — STC é o órgão responsável pelo licenciamento, vistoria, registro e fiscalização dos veículos e operadores.

Art. 6º Os demais órgãos municipais atuarão de forma complementar na fiscalização, sob coordenação da Secretaria Municipal à qual a STC estiver vinculada:

I - cabe à Secretaria Municipal competente pelo Trânsito o apoio operacional na fiscalização e a autuação infracional de trânsito, podendo seus agentes, mediante convênio ou designação conjunta, lavrar os Autos de Infração Administrativa previstos



nesta Lei, sem prejuízo da competência para aplicação das penalidades do Código de Trânsito Brasileiro — CTB;

II - compete à Secretaria Municipal de Segurança Pública, através da Guarda Municipal, o apoio operacional, garantindo a segurança e o resguardo físico nos eventos fiscalizatórios, podendo atuar na fiscalização e autuação das infrações de trânsito de competência municipal, nos termos da legislação federal e convênios vigentes;

III - incumbe à Secretaria Municipal de Educação — SMED, por meio do Departamento de Transporte Escolar, a verificação e fiscalização dos contratos licitatórios e a disponibilização da frota para ações de fiscalização e vistorias realizadas pela STC.

IV - cabe à Secretaria Municipal de Finanças a emissão e o recebimento das taxas, a contabilização das receitas e despesas, o registro de multas e a inscrição em Dívida Ativa, observadas as dotações orçamentárias específicas para o setor de transporte.

TÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO, REGISTRO E VEÍCULOS

CAPÍTULO I

DAS CONDIÇÕES PARA EXPLORAÇÃO

Art. 7º A exploração de serviço privado de transporte escolar ou fretamento dependerá de prévia licença municipal, emitida em conformidade com o CTB, Resoluções do CONTRAN e regulamento específico.

Art. 8º O serviço poderá ser prestado por:

- I** - motoristas profissionais autônomos;
- II** - Microempreendedores Individuais — MEI;
- III** - empresas legalmente constituídas no ramo de transporte;
- IV** - instituições de ensino que realizem transporte próprio.



§ 1º Empresas sem sede em Araucária poderão operar transporte escolar se o embarque ocorrer em outro município e desembarque em Araucária.

§ 2º Empresas sem sede em Araucária poderão prestar fretamento, devendo licenciar-se no Município quando houver embarque ou desembarque local.

§ 3º O trânsito de veículos de fretamento sem embarque ou desembarque no Município não se submete a esta Lei.

Art. 9º O pedido de autorização será instruído com:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista;

II - comprovação da propriedade ou arrendamento do veículo;

III - Laudo de Inspeção Técnica — LIT;

IV - apólice de seguro.

Art. 10. O procedimento de obtenção de Licença Municipal será digital, sendo necessária a apresentação do veículo somente na vistoria.

Art. 11. O Permissionário que deixar de prestar o serviço de transporte sob a égide desta Lei, por qualquer motivo (baixa da licença, venda do veículo, mudança de categoria, etc.), é obrigado a comunicar formalmente a Superintendência de Transporte Coletivo — STC, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para fins de baixa do registro municipal e comunicação aos órgãos de trânsito competentes.

CAPÍTULO II

DOS VEÍCULOS E DA SEGURANÇA

Art. 12. Poderão ser utilizados veículos automotores do tipo van, micro-ônibus e ônibus na categoria “aluguel”.

Art. 13. No transporte escolar, a licença terá vigência de seis meses, renovável mediante requisitos legais e prévia vistoria.

Art. 14. No fretamento, a licença terá vigência de doze meses, renovável com LIT e vistoria.

Parágrafo único. Veículos novos ficam isentos do LIT por dois anos.



Art. 15. Os veículos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

I - faixa amarela com o dístico “ESCOLAR” (para a modalidade escolar);

II - cintos, extintor, tacógrafo, saída de emergência e alarme de ré;

III - câmeras dianteira e traseira;

IV - LIT e vistoria conforme periodicidade;

V - nos casos de utilização de veículo reserva, apresentação de credencial emitida pelo órgão competente, com validade máxima de 30 (trinta) dias.

Art. 16. A vida útil máxima dos veículos será estabelecida em:

I - para novos permissionários e substituições após a vigência desta Lei: 15 (quinze) anos para veículos titular e reserva, contados do ano do modelo do veículo;

II - para os atuais permissionários devidamente licenciados na data de publicação desta Lei:

a) Veículo Titular: 17 (dezessete) anos, contados do ano do modelo do veículo;

b) Veículo Reserva: 20 (vinte) anos, contados do ano do modelo do veículo.

§ 1º A substituição de veículo implica enquadramento na regra dos novos permissionários.

§ 2º Veículos com mais de 10 (dez) anos deverão ser vistoriados semestralmente.

CAPÍTULO III

DO CADASTRAMENTO COMO CATEGORIA “ALUGUEL”

Art. 17. A Superintendência de Transporte Coletivo — STC somente emitirá declarações, certidões ou quaisquer documentos oficiais relacionados aos veículos e operadores abrangidos por esta Lei após a verificação da regularidade documental da empresa e da realização da vistoria municipal correspondente.

§ 1º A exigência prevista no *caput* deste artigo decorre da necessidade de assegurar a autenticidade das informações, da observância do princípio da autotutela



administrativa e da responsabilidade do Município acerca dos atos praticados pelos seus agentes públicos.

§ 2º A vistoria municipal mencionada neste artigo tem caráter de verificação básica das condições gerais de segurança, conservação e conformidade operacional do veículo, não substituindo a inspeção técnica veicular, realizada por organismos certificados pelo INMETRO ou outros órgãos competentes.

§ 3º A ausência de vistoria e de regularidade documental impedirá a emissão de qualquer declaração que possa ser utilizada para fins cadastrais, de licenciamento ou apresentação perante outros órgãos públicos de trânsito.

§ 4º A STC poderá, por ato motivado, recusar a emissão de declarações caso verifique que o requerente não comprove domicílio ou sede fiscal no Município, ou ainda, cuja finalidade não seja para atuação no Município de Araucária.

Art. 18. A declaração necessária para o registro ou alteração cadastral de veículo junto ao DETRAN na categoria “aluguel” será fornecida pela STC mediante as seguintes condições:

I - para veículos que serão acrescidos à frota, desde que o procedimento de inserção do veículo esteja em tramitação na STC e o veículo atenda ao limite de vida útil estabelecido nesta Lei.

II - para veículos que serão utilizados em substituição a veículos autorizados, desde que o procedimento de substituição esteja em tramitação na STC e o veículo atenda ao limite de vida útil estabelecido nesta Lei.

TÍTULO IV

DOS CONDUTORES E MONITORES

Art. 19. O condutor deverá comprovar:

I - CNH categoria “D” ou superior;

II - curso especializado;

III - antecedentes criminais negativos da comarca de residência.



Art. 20. No transporte de alunos da Educação Infantil e Fundamental é obrigatória a presença de monitor.

§ 1º O Monitor deve ter mais de 18 anos e capacitação em primeiros socorros.

§ 2º O Regulamento detalhará as atribuições.

TÍTULO V

DA FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES

Art. 21. A fiscalização será exercida pela STC com apoio dos órgãos municipais.

§ 1º A constatação da primeira irregularidade não classificada como infração de trânsito ou gravíssima ensejará advertência.

§ 2º Infrações de trânsito serão autuadas pelo órgão competente, independentemente de advertência.

§ 3º Persistindo o descumprimento ou sendo constatada infração de natureza gravíssima, será lavrado o Auto de Infração.

§ 4º O Regulamento detalhará os fatos geradores de cada infração e os demais procedimentos administrativos e de recurso.

Art. 22. Para efeitos de aplicação das sanções administrativas previstas nesta Lei, as infrações serão classificadas em Leves, Médias, Graves e Gravíssimas, a saber:

I - Infrações Leves: constituem irregularidades de ordem documental ou operacional, que não representam risco imediato à segurança dos usuários, bem como o descumprimento de quaisquer outras disposições desta Lei ou de seu Regulamento para as quais não haja penalidade específica prevista;

II - Infrações Médias: constituem irregularidades relativas à identificação visual, conservação e limpeza do veículo, ou descumprimento de obrigações acessórias ou o não atendimento às determinações diretas da fiscalização;

III - Infrações Graves: constituem irregularidades que envolvem a recusa em apresentar documentos, alteração não autorizada de características do veículo, ou falta de monitor quando obrigatório;



IV - Infrações Gravíssimas: constituem irregularidades que põe em risco direto a segurança e a vida dos usuários, tais como: operar sem Licença Municipal — CLF, transportar passageiros acima da capacidade permitida, utilizar veículo com vida útil excedida ou adulteração de equipamentos de segurança e embriaguez ao volante. Inclui-se nesta categoria a falta de comunicação de baixa do registro ou a fraude na obtenção de benefícios fiscais.

Art. 23. As infrações aos preceitos desta Lei sujeitarão o infrator, conforme a natureza da falta, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa, nos seguintes valores:

- a)** infrações leves: R\$ 100,00 (cem reais);
- b)** infrações médias: R\$ 200,00 (duzentos reais);
- c)** infrações graves: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- d)** infrações gravíssimas: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

III - suspensão da Licença Municipal (até 90 dias);

IV - cassação da Licença Municipal;

V - apreensão do veículo.

§ 1º Os valores estipulados no inciso II deste artigo serão reajustados anualmente, no mês de janeiro, pela variação acumulada do IPCA-E – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, apurado pelo IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

§ 2º Em caso de reincidência da mesma infração, cometida pelo mesmo infrator no período de 12 (doze) meses, contados da data do cometimento da infração anterior, o valor da multa será aplicado em triplo.

§ 3º A constatação de má-fé ou fraude na obtenção de declaração ou certificação municipal para fins de obtenção de benefícios fiscais (isenção de IPVA) ou licenças estaduais, ensejará a aplicação da multa correspondente à Infração Gravíssima multiplicada por três, sem prejuízo da Cassação da Licença Municipal e das sanções penais cabíveis.



§ 4º O infrator terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa prévia contra a aplicação das penalidades.

TÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24. Fica instituído o sistema eletrônico municipal de transporte e fretamento.

Parágrafo único. O sistema deverá permitir consulta pública da regularidade dos operadores.

Art. 25. O Poder Executivo regulamentará esta Lei em até 90 (noventa) dias.

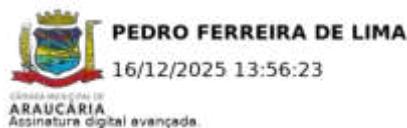
Art. 26. Será concedido prazo de 180 (cento e oitenta) dias para adequação dos permissionários às disposições desta Lei, contado a partir de sua publicação.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Transporte Coletivo — STC.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29. Revogam-se as Leis Municipais nº 1.848, de 18 de março de 2008, e nº 1.885, de 29 de maio de 2008.

Araucária, 16 de dezembro de 2025.



PEDRO FERREIRA DE LIMA
Relator CJR

